



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 15, de 12 de agosto de 2024.

**“Altera a Lei Municipal nº 657/2017 que  
“estabelece a estrutura e funcionamento  
do Conselho Tutelar do município de  
Ananás e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º da Lei Municipal nº 657/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 08 h às 11 h e das 13h às 18h.**

Art. 2º. Fica alterado o § 4º do art. 9º da Lei Municipal nº 657/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

**4º. Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 1 dia por semana para cada 2 dias de sobreaviso, desde que não prejudique os trabalhos do Conselho Tutelar de Ananás.**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.**

VALDEMAR BATISTA Assinado de forma digital por  
VALDEMAR BATISTA  
NEPOMOCENO:2110 NEPOMOCENO:21106312104  
6312104 Dados: 2024.08.14 09:49:58  
-03'00'

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO**  
**PROTOCOLO**

Processo nº 134/2024

Em 19/08/2024

Sandilly Castro Rocha  
Secretário(a)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores(as),

Encaminho a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 15/2024, que “Altera a Lei Municipal nº 657/2017 que “estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do município de Ananás e dá outras providências”, o qual visa somente adequar questões administrativas do Conselho Tutelar como horário de funcionamento e folgas compensatórias dos conselheiros tutelares que trabalham em regime de sobreaviso.

Diante do exposto, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, nos termos da Lei Orgânica.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,**  
aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Assinado de forma digital por  
VALDEMAR BATISTA  
NEPOMOCENO:21106312104  
Dados: 2024.08.14 09:50:25  
-03'00'

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



**OFÍCIO GAB/PREF Nº 85/2024**

Ananás/TO, 12 de agosto de 2024.

A Excelentíssima Senhora Vereadora  
**ELZI PEREIRA DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ananás/TO.

**REF: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 15/2024.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 15/2024, de 12 de agosto de 2024.

Requeremos, outrossim, que o presente Projeto de Lei seja analisado e votado nos termos regimentais.

À disposição de Vossa Excelência, assim como dos demais Edis, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR  
BATISTA  
NEPOMOCENO:  
21106312104

Assinado de forma digital  
por VALDEMAR BATISTA  
NEPOMOCENO:21106312  
104  
Dados: 2024.08.14  
09:49:39 -03'00'

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

